



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

LEI Nº 824, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo do Município de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Pacheco, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, para os servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Executivo do Município de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, a correção integral apurada pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE), no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, resultando no reajuste salarial de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) e mais 1% (um por cento) a título de ganho real, totalizando 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento).

Parágrafo Único. Os percentuais de que tratam o art. 1º serão aplicados sob a remuneração básica dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados.

Art. 2º. O percentual a título de revisão geral, assim como o percentual a título de ganho real de que trata o art. 1º serão extensivos aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Coronel Pacheco, 26 de março de 2015.

Prof. Joaquim Elesbão Meireles

Prefeito Municipal

CORONEL PACHECO

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA